



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MENSAGEM N.º 008/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

PROCESSO N.º 000061/2023

30/01/2023 17:25:51

PROJETO DE LEI

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, a presente proposição que tem a finalidade de submeter a digna apreciação desta edilidade o incluso Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI N.º 2.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA”**.

Considerando a Lei n.º 2.571, de 19 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.

Considerando a Lei n.º 2.497, de 16 de dezembro de 2014, que “Dispõe sobre a consolidação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências”.

Considerando a grande demanda de serviços desta Secretaria necessidade de controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela Secretaria, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para o superior.

FACE AO EXPOSTO ESTAMOS REMETENDO A VOSSAS EXCELÊNCIAS, PARA A DEVIDA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO, O PROJETO DE LEI EM ANEXO E SOLICITO SEJA ATRIBUÍDA A SUA TRAMITAÇÃO O REGIME DE URGÊNCIA PREVISTO NO ART. 44, § 4º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Nessa expectativa, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência, e aos seus dignos Pares, protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 30 de janeiro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 11, de 30 de janeiro de 2023.

“ALTERA A LEI Nº 2.497, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA”.

TIAGO ROCHA, Prefeito do Município de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições do Art. 53, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica criado 01 (um) cargo público de provimento em comissão de Supervisor Administrativo- Secretaria de Administração do Município, com Padrão CC-1A.

Art. 2. A TABELA I, do ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PADRÃO CC1, CC-1A, CC1A-1, CC1B, da Lei nº 2.497, de 16 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a redação constante no **ANEXO I da presente Lei**.

Art. 3. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5. Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de janeiro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PADRÃO CCI, CC-1A, CCIA-1, CCIB

TABELA I

NOMENCLATURA	QTDE	PADRÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Procurador Adjunto	01	CC-1	Procuradoria Geral do Município
SubProcurador Geral do Município	01	CC-1	Procuradoria Geral do Município
Controlador Geral do Município	01	CC-1	Controladoria Geral do Município
Médico Diretor e Autorizador de AIHs	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Saúde
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	CC-1A-1	Gabinete do Prefeito
Supervisor Administrativo	01	CC-1A	Secretaria Municipal de Administração
Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	CC-1A-1	Secretaria Municipal de Administração
Diretor-Presidente SGP/PREV	01	CC-1A-1	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Gerente de Regulação dos Serviços de Saúde	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Saúde
Assessor de Comunicação	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Assessor de Esportes	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Coordenador Executivo do Procon Municipal	01	CC-1B	Gabinete do Prefeito
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	CC-1B	Gabinete do Prefeito
Assessor de Gabinete	01	CC-1B	Gabinete do Prefeito
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Saúde
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Educação
Assessor Especial Adjunto	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário
Assessor Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Município	02	CC-1B	Procuradoria-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Coordenador de Segurança de Sistema da Informação	01	CC-1B	Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Coordenador de Captação de Recursos, Convênios, Prestação e Tomada de Contas	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Planejamento
Coordenador Técnico de Contabilidade	01	CC-1B	Controladoria Geral do Município
Coordenador Técnico de Auditoria	01	CC-1B	Controladoria Geral do Município
Coordenador Administrativo	01	CC-1B	Controladoria Geral do Município
Assessor de Engenharia e Fiscalização	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Coordenador do Trabalho, Emprego e Renda	01	CC-1B	Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo
Superintendente de Gestão Operacional de Trânsito	01	CC-1B	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte
Superintendente da CASP/SGP	01	CC-1B	Caixa de Assistência dos Servidores Municipais
Diretor Administrativo Financeiro	01	CC-1B	Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Motorista de Gabinete do Prefeito Municipal	01	CC-1B	Gabinete do Prefeito

ANEXO II

Cargo: Supervisor Administrativo, no Padrão CC-1A, 01 (uma vaga).

Jornada de trabalho: 36 horas semanais.

Atribuições: Descrição sumária: Diretamente ligado à Secretaria Municipal de Administração têm como finalidade prestar assistência ao Secretário, Diretores e demais servidores em todos os atos de sua competência; realizar trabalhos de apoio às atividades-fim, através de serviços de pesquisas, organização e demais atividades compatíveis ao adequado funcionamento da Secretaria; supervisionar as atividades dos Departamentos e exercer outras atividades atinentes à Função de Assistência no exercício das atribuições da Secretaria e respectivas Diretorias que a integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Descrição das tarefas: Supervisionar, coordenar e controlar os serviços administrativos da Secretaria; administrar a agenda da Secretaria; providenciar as comunicações oficiais da Secretaria; desenvolver as atividades relacionadas à gestão da Secretaria; controlar e executar procedimentos administrativos; desenvolver, executar e acompanhar, junto aos servidores da Secretaria, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; supervisionar a organização de eventos realizados pela Secretaria; assistir ao Secretário, no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios às decisões; acompanhar os controles administrativos internos da Secretaria; supervisionar e assessorar no acompanhamento dos trâmites dos processos específicos de sua área de atuação, mantendo a chefia imediata informada e, quando autorizado, adotar providências de interesse do Executivo Municipal para solução, e desempenhar outras atividades correlatas as suas atribuições e aquelas solicitadas pela chefia imediata.

Requisito básico do cargo: Instrução Formal Mínima: 2.º Grau Completo. Ter desempenhado no mínimo 5 anos de atividades na administração. Complementam a escolaridade formal conhecimentos específicos na área da administração pública, conhecimentos básicos de informática, habilidade para trabalho em equipe e gestão de pessoas e demais exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos


PROCESSO: 0716/2023
DO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Planilha de custo visando à contratação de profissionais para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

	QTD	SAL.UND	PERÍODO DO CONTRATO	50% FÉRIAS	13º SALÁRIO	INSS 22,69%	TOTAL DESPESA
SUPERVISOR ADIMINISTRATIVO	01	R\$ 4.646,50	R\$ 55.758,00	R\$ 2.323,25	R\$ 4.646,50	R\$ 14.232,92	R\$ 76.960,67
TOTAL						ANO 2023	R\$ 76.960,67

2024 – Considerando INPC acumulado – 5,93% - R\$ 81.524,43
2025 – Considerando INPC acumulado – 5,93% - R\$ 86.358,83
Total no período: R\$ 244.843,93

São Gabriel da Palha/ES, 30 de janeiro de 2023.


JARDEL CARLOS DAL CIM
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

10
R

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS GASTOS MENSAIS COM PESSOAL EXECUTIVO MUNICIPAL

PA 716/2023

BASE LEGAL – Art. 18 da LRF

Descrição	Total dos custos financeiros com as contratações para o exercício e para os próximos dois subsequentes.
Supervisor Administrativo	R\$ 86.358,83

Despesa total com pessoal

Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60
R\$ 58.441.797,80	R\$ 140.441.292,07	41,61%	R\$ 75.838.297,72	R\$ 72.046.382,83	R\$ 68.254.467,95

Impacto dos gastos com pessoal

Total das Despesas com Pessoal	Receita Corrente Líquida	Percentual a ser atingido	Limite Máximo 54,00%	Limite Prudencial 51,30%	Limite de Alerta 48,60%
R\$ 58.528.156,63	R\$ 140.441.292,07	41,67%	R\$ 75.838.297,72	R\$ 72.046.382,83	R\$ 68.254.467,95

A	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 140.441.292,07
B	DESPEZA COM PESSOAL	R\$ 58.528.156,63
C	APORTE FINANCEIRO	R\$ 5.565.646,44
D	DESPEZA COM PESSOAL TOTAL (D = B + C)	R\$ 64.093.803,07
E	PERCENTUAL SOBRE RCL (E = D / A * 100)	45,64

São Gabriel da Palha-ES, 30 de janeiro de 2023.


Rafael Martins Pereira
Contador inscrito no CRC ES- 019300-O





Declaração do Ordenador de Despesas

Eu, Tiago Rocha, atualmente ocupante do cargo de Prefeito de São Gabriel da Palha, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Balancete Analítico da Despesa Orçamentário e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas referentes a este Projeto de Lei em proposição, tem adequação orçamentária e financeira com as despesas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), caso seja necessário, será acionado o gatilho do artigo 5º da Lei Orçamentária, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

São Gabriel da Palha - ES, 30 de Janeiro de 2023.

TIAGO ROCHA
Prefeito de São Gabriel da Palha